ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

Decreto Legislativo nº 009/CMNM/2021 Em, 25 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso [illegible] da Lei Municipal Nº. 19/1996 do dia:
25/10/21 à 29/10/21
Assinatura do Responsável

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro foi consagrado como o dia do servidor público municipal, conforme art. 220 da lei nº 1.786 de 2011;

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Finados do dia 02 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.450-GP/2021, que estabelece ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2021, aos órgãos públicos municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público do Município de Nova Mamoré/RO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiado a Comemoração do Dia do Servidor, disposto no art. 220 da lei nº. 1.786 de 2011, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda feira), sendo este dia estabelecido como **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores do poder legislativo de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM